



ATA DA SESSÃO Nº 155/2026
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 012/2026

1. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, reuniram-se, na Sala de Licitação localizada na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Cidezal I na Cidade de Sapezal – MT, a Pregoeira e Membros da Comissão de Contratação com a finalidade de realizar os procedimentos necessários, conforme as legislações pertinentes e Edital convocatório, para análise e julgamento das propostas comerciais e das documentações de habilitação das empresas interessadas em participarem do processo licitatório na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO JANTA E MARMITEX**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

2. O presente Edital está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2023, Decreto Municipal nº 052/2023 e demais regulamentos vinculados à licitação.

3. Secretaria solicitante:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- ✓ Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania.

4. Para este certame, compareceram as empresas:

4.1. RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 43.325.309/0001-64, com sede na Avenida Modesto Paludo, nº 2398NW, Quadra 52A Lote 06, Bairro: Água Clara II, Sapezal/MT, CEP: 78.368-104, telefone (65) 99914-4044, e-mail: valdecirprestes@hotmail.com, representada pelo Sr. Valdecir Antônio Prestes De Oliveira, portador do RG nº 0*****9 SEJUS MT e inscrito no CPF: 420. ***. ***-68.

4.2. COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 46.673.652/0001-98, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 79SW, Quadra 08 Lote 08, Bairro Cidezal I, Sapezal/MT, CEP: 78.365-020, telefone (65) 99680-8199/993375455, e-mail: churrascariacupim@hotmail.com, representada pelo Sr. Orlando Langa Junior, portador do RG nº 1*****5 SESP/PR e inscrito no CPF: 078. ***. ***-89.

4.3. SHALUX RESTAURANTE LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 63.404.173/0001-95, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 1566W, Quadra 131 Lote 08, Bairro Jardim Ypê, Sapezal/MT, CEP: 78.366-018, telefone (65) 99616-5079/993542177, e-mail: shaluxfoods@gmail.com, representada pelo Sr. Aparecido Alves Santos, portador do RG nº 0*****8 SEJUS/MT e inscrito no CPF: 582. ***. ***-20.



5. Foi registrado conforme requisito legal, a declaração já exarada pelas ME/EPP junto ao Anexo III quanto a não celebração no ano-calendário com a Administração Pública de contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

6. Concluída a fase de Credenciamento foram conferidos os lacres dos envelopes que contendo as Propostas. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta comercial das empresas credenciadas e analisado pela Pregoeira e Membros presentes da Comissão de Contratação. Segue a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas oferecidas pelas empresas com o seguinte valor global:

6.1. RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 43.325.309/0001-64, apresentou valor global da proposta inicial para os itens cotados nº 3 e 4 de R\$ 158.020,00 (Cento E Cinquenta E Oito Mil E Vinte Reais);

6.2. COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 46.673.652/0001-98, apresentou valor global da proposta inicial para os itens cotados nº 1 e 2 de R\$ 602.915,00 (Seiscentos E Dois Mil E Novecentos E Quinze Reais);

6.3. SHALUX RESTAURANTE LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 63.404.173/0001-95, apresentou valor global da proposta inicial para os itens cotados nº 1, 2, 3 e 4 de R\$ 759.050,00 (Setecentos E Cinquenta E Nove Mil E Cinquenta Reais);

7. Ato contínuo passou-se para a fase subsequente de lance verbal, na qual a Pregoeira ponderou aos licitantes que esses se atinassem aos lances finais ofertados, os quais são de total responsabilidade da licitante, de modo que a fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços será realizada, e em caso do não cumprimento a empresa vencedora será penalizada na forma da Lei. Sendo assim, após finalizado a fase de lances, segue **CLASSIFICADA**, a empresa:

7.1. RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 43.325.309/0001-64, classificada para os itens nº 3 e 4 após fase lances, seguindo assim para a fase subsequente.

7.2. SHALUX RESTAURANTE LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 63.404.173/0001-95, classificada para os itens nº 1 e 2 após fase lances, seguindo assim para a fase subsequente.

8. Questionado aos representantes das empresas presentes quanto à intenção de interpor recurso referente aos atos praticados em sessão, quanto à fase de **PROPOSTA**, não manifestaram intenção de recorrer.

9. Concluída a fase de PROPOSTA, procedeu-se à abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) classificada(s), verificando-se quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital. Após análise dos documentos referente à HABILITAÇÃO, temos:

9.1. SHALUX RESTAURANTE LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 63.404.173/0001-95, em análise à documentação apresentada pela participante, cujo sócio administrador é o Sr. Aparecido Alves Santos, no tocante à habilitação fiscal, social e trabalhista, verificou-se a apresentação de Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Sapezal, sob nº 4178 datada em 01/04/2026, a qual possui efeito positivo. Considerando tratar-se de Microempresa (ME), fazendo jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na



Lei Complementar nº 123/2006, fica-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização da pendência apontada, nos termos da legislação vigente.

10.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL-SOCIAL-TRABALHISTA:

VI- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Sapezal, nos termos do artigo 217 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 50/97; (PARA TODOS OS LICITANTES)

a) Deve ser apresentada certidão dentro do prazo de validade determinado expressamente no documento. Considera válida a certidão emitida em até **60 (sessenta) dias** da data de sua apresentação, quando não estiver validade expressa no documento. Se apresentado documento fora dessas características será considerado inválido e o licitante inabilitado;

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 16/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 43.325.309/0001-64, em análise à documentação apresentada pela participante, cujo sócio administrador é o Sr. Valdecir Antônio Prestes De Oliveira, no tocante à habilitação fiscal, social e trabalhista, verificou-se a apresentação Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em forma de extrato. Considerando tratar-se de Microempresa (ME), fazendo jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, fica-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização da pendência apontada, nos termos da legislação vigente.

10.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL-SOCIAL-TRABALHISTA:

VII- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

a) Deve ser apresentada certidão dentro do prazo de validade determinado expressamente no documento. Considera válida a certidão emitida em até **60 (sessenta) dias** da data de sua apresentação, quando não estiver validade expressa no documento. Se apresentado documento fora dessas características será considerado inválido e o licitante inabilitado;

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 16/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.3. O prazo para as empresas mencionadas acima estarem apresentando os documentos de forma regular, terá início **09/04/2026** e fim no dia **15/04/2026** até às **23h59min**, ficando todos os licitantes cientes dos prazos retro mencionados não podendo alegar desconhecimento. Salienta-se que os documentos podem ser enviados através do e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou protocolar presencialmente no horário de funcionamento.

10. Por fim, a Pregoeira, declarou encerrada a sessão às **10h30min**, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes até o final do certame.

11. A Pregoeira e Membros da Comissão de Contratação agradece a presença de todos que compareceram neste certame, cientificando aos licitantes que acompanhem a página do processo no site oficial da Prefeitura de Sapezal, Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, as publicações no diário oficial do TCE/MT, bem como, nos e-mails cadastrados para ciência das próximas fases do processo.

Sapezal/MT, 08 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Contratação

Restaurante E Espetinho Do Valdecir Ltda (ME)
Valdecir Antônio Prestes De Oliveira

Comercio De Alimentos Langa Ltda (ME)
Orlando Langa Junior

Shalux Restaurante Ltda (ME)
Aparecido Alves Santos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Prefeitura Municipal
de Sapezal

Página: 1 / 8

Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL

12/2026

Número Processo: 8012/2026

Data do Processo: 18/03/2026

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/04/2026, as 08:38, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2026 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO JANTA E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	43.325.309/0001-64
SHALUX RESTAURANTE LTDA	63.404.173/0001-95
COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	46.673.652/0001-98

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - REFEIÇÃO - MARMITEX Nº09 - SALADAS (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO, CARNES (MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE 1ª QUALIDADE EM CADA REFEIÇÃO). GUARNIÇÃO DEVEM SER VARIADOS OBSERVANDO A NÃO REPETIÇÃO DIA-PÓS-DIA (CONTENDO PELO MENOS DOIS DOS ITENS A SEGUIR): MASSAS VARIADAS, POLENTA, MANDIOCA, PURÊ DE BATATA. ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO. OBS.: OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS TARADOS TIPO MARMITEX.

Status: Proposta final confirmada

Parecer do pregoeiro:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	Sim	37,00	24,99
RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	Sim	0,00	0,00
SHALUX RESTAURANTE LTDA	Sim	37,00	24,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	37,0000	
0	SHALUX RESTAURANTE LTDA	37,0000	
0	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	0,0000	
1	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	36,5000	
1	SHALUX RESTAURANTE LTDA	36,4000	
2	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	36,0000	
2	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,9000	
3	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	35,7000	
3	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,5000	
4	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	35,0000	
4	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,5000	
5	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	34,3000	
5	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,0000	
6	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	33,8000	
6	SHALUX RESTAURANTE LTDA	33,5000	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 339

PREGÃO PRESENCIAL

12/2026

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Número Processo: 8012/2026

Data do Processo: 18/03/2026

7	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	33,4000
7	SHALUX RESTAURANTE LTDA	33,2000
8	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	33,0000
8	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,9000
9	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	32,5000
9	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,0000
10	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	31,8000
10	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,7000
11	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	31,5000
11	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,4000
12	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	31,2000
12	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,1000
13	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	31,0000
13	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,9000
14	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	30,8000
14	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,5000
15	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	30,4000
15	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,3000
16	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	30,2000
16	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,0000
17	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	29,9000
17	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,5000
18	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	29,4000
18	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,3000
19	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	29,2000
19	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,0000
20	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	28,9000
20	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,8000
21	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	28,7000
21	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,5000
22	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	28,4000
22	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,3000
23	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	28,2000
23	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,0000
24	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	27,9000
24	SHALUX RESTAURANTE LTDA	27,8000
25	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	27,6000
25	SHALUX RESTAURANTE LTDA	27,5000
26	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	27,4000
26	SHALUX RESTAURANTE LTDA	27,2000
27	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	27,0000
27	SHALUX RESTAURANTE LTDA	26,9000
28	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	26,8000
28	SHALUX RESTAURANTE LTDA	26,5000

✓

OK

✓
L



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

PREGÃO PRESENCIAL
12/2026

Número Processo: 8012/2026
Data do Processo: 18/03/2026

29	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	26,4000	
29	SHALUX RESTAURANTE LTDA	26,2000	
30	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	26,0000	
30	SHALUX RESTAURANTE LTDA	25,9000	
31	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	25,5000	
31	SHALUX RESTAURANTE LTDA	25,4000	
32	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	25,2000	
32	SHALUX RESTAURANTE LTDA	25,0000	
33	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	24,9900	
33	SHALUX RESTAURANTE LTDA	24,8000	
34	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	Desistiu	24,9900
34	SHALUX RESTAURANTE LTDA	24,8000	

O licitante SHALUX RESTAURANTE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor SHALUX RESTAURANTE LTDA pelo valor de R\$ 24,8000.

ITEM 3 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÃO PREPARADA TIPO JANTAR: ESPETINHO COMPLETO, COMPOSTA DE FRANGO, ARROZ, VINAGRETE, MANDIOCA E FAROFA.

Status: Proposta final confirmada

Parecer do pregoeiro:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	Sim	0,00	0,00
RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	Sim	36,00	29,50
SHALUX RESTAURANTE LTDA	Sim	36,00	30,00

Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	36,0000	
0	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	0,0000	
0	SHALUX RESTAURANTE LTDA	36,0000	
1	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,9000	
1	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	35,5000	
2	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,3500	
2	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	35,0000	
3	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,9000	
3	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	34,5000	
4	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,0000	
4	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	33,5000	
5	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,0000	
5	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	31,5000	
6	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,0000	
6	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	30,5000	
7	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,0000	
7	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	29,5000	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 338

Página: 4 / 8

PREGÃO PRESENCIAL

12/2026

Número Processo: 8012/2026

Data do Processo: 18/03/2026

8	SHALUX RESTAURANTE LTDA	Desistiu	30,0000
8	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	29,5000	

O licitante RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA pelo valor de R\$ 29,5000.

ITEM 4 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÃO PREPARADA TIPO JANTAR: ESPETINHO COMPLETO, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, ARROZ, VINAGRETE, MANDIOCA E FAROFA.

Status: Proposta final confirmada

Parecer do pregoeiro:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	Sim	0,00	0,00
RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	Sim	40,00	25,40
SHALUX RESTAURANTE LTDA	Sim	39,00	25,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	0,0000	
0	SHALUX RESTAURANTE LTDA	39,0000	
0	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	40,0000	
1	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	38,9000	
1	SHALUX RESTAURANTE LTDA	38,5000	
2	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	38,0000	
2	SHALUX RESTAURANTE LTDA	37,9000	
3	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	37,6000	
3	SHALUX RESTAURANTE LTDA	37,5000	
4	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	37,4000	
4	SHALUX RESTAURANTE LTDA	37,0000	
5	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	36,9000	
5	SHALUX RESTAURANTE LTDA	36,5000	
6	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	36,4000	
6	SHALUX RESTAURANTE LTDA	36,2000	
7	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	36,1000	
7	SHALUX RESTAURANTE LTDA	36,0000	
8	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	35,9000	
8	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,5000	
9	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	35,4000	
9	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,0000	
10	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	34,9000	
10	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,8000	
11	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	34,7000	
11	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,5000	
12	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	34,4000	
12	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,2000	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3333-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 332w

Página: 5 / 8

PREGÃO PRESENCIAL

12/2026

Número Processo: 8012/2026

Data do Processo: 18/03/2026

13	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	34,1000
13	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,0000
14	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	33,9000
14	SHALUX RESTAURANTE LTDA	33,5000
15	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	33,4000
15	SHALUX RESTAURANTE LTDA	33,2000
16	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	33,1000
16	SHALUX RESTAURANTE LTDA	33,0000
17	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	32,9000
17	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,5000
18	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	32,4000
18	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,2000
19	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	32,1000
19	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,0000
20	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	31,9000
20	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,5000
21	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	31,4000
21	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,2000
22	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	31,1000
22	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,0000
23	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	30,9000
23	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,8000
24	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	30,7000
24	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,5000
25	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	30,4000
25	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,3000
26	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	30,2000
26	SHALUX RESTAURANTE LTDA	30,1000
27	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	30,0000
27	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,9000
28	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	29,8000
28	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,7000
29	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	29,6000
29	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,5000
30	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	29,4000
30	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,0000
31	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	28,9000
31	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,5000
32	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	28,4000
32	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,2000
33	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	28,1000
33	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,0000
34	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	27,9000
34	SHALUX RESTAURANTE LTDA	27,5000

2

8

1

L



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Prefeitura Municipal
de Sapezal

Folha nº

333w

Página: 6 / 8

PREGÃO PRESENCIAL

12/2026

Número Processo: 8012/2026

Data do Processo: 18/03/2026

35	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	27,4000	
35	SHALUX RESTAURANTE LTDA	27,2000	
36	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	27,1000	
36	SHALUX RESTAURANTE LTDA	27,0000	
37	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	26,9000	
37	SHALUX RESTAURANTE LTDA	26,8000	
38	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	26,7000	
38	SHALUX RESTAURANTE LTDA	26,5000	
39	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	26,4000	
39	SHALUX RESTAURANTE LTDA	26,0000	
40	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	25,9000	
40	SHALUX RESTAURANTE LTDA	25,5000	
41	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	25,4000	
41	SHALUX RESTAURANTE LTDA	Desistiu	25,5000
42	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	25,4000	

O licitante RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA pelo valor de R\$ 25,4000.

ITEM 2 - REFEIÇÃO - MARMITEX Nº09 - SALADAS (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO, CARNES (MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE 1ª QUALIDADE EM CADA REFEIÇÃO). GUARNIÇÃO DEVEM SER VARIADOS OBSERVANDO A NÃO REPETIÇÃO DIA-PÓS-DIA (CONTENDO PELO MENOS DOIS DOS ITENS A SEGUIR): MASSAS VARIADAS, POLENTA, MANDIOCA, PURÊ DE BATATA. ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO. OBS.: OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS TARADOS TIPO MARMITEX.

Status: Proposta final confirmada

Assinatura do pregoeiro:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	Sim	37,00	28,50
RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	Sim	0,00	0,00
SHALUX RESTAURANTE LTDA	Sim	37,00	24,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR LTDA	0,0000	
0	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	37,0000	
0	SHALUX RESTAURANTE LTDA	37,0000	
1	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	36,0000	
1	SHALUX RESTAURANTE LTDA	35,0000	
2	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	34,4000	
2	SHALUX RESTAURANTE LTDA	34,0000	
3	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	33,5000	
3	SHALUX RESTAURANTE LTDA	33,0000	
4	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	32,5000	
4	SHALUX RESTAURANTE LTDA	32,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 339

Página: 7 / 8

PREGÃO PRESENCIAL

12/2026

Número Processo: 8012/2026

Data do Processo: 18/03/2026

5	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	31,5000	
5	SHALUX RESTAURANTE LTDA	31,0000	
6	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	30,5000	
6	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,9000	
7	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	29,5000	
7	SHALUX RESTAURANTE LTDA	29,0000	
8	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	28,5000	
8	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,0000	
9	COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA	Desistiu	28,5000
9	SHALUX RESTAURANTE LTDA	28,0000	

O licitante SHALUX RESTAURANTE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor SHALUX RESTAURANTE LTDA pelo valor de R\$ 24,8000.

Observações finais:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Sapezal, 08/04/2026

Comissão da Licitação:

LAIS JAIRI MIOTTO

MEMBRO

VITORIA CAIANE OLIVEIRA RIBEIRO

MEMBRO

JEFERSON GOMES VALERIO

MEMBRO

CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE

AGENTE_CONTRATACAO

Representantes Presentes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 **Telefone:** (65) 3383-4500
Endereço: Avenida Antonio Andre Maggi., 1400 - Loteamento Cidezal I
CEP: 78365-054 - Sapezal /

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 338

Página: 8 / 8

PREGÃO PRESENCIAL
12/2026

Número Processo: 8012/2026
Data do Processo: 18/03/2026

RESTAURANTE E ESPETINHO DO VALDECIR
LTDA

Valdecir Antonio Prestes de Oliveira

SHALUX RESTAURANTE LTDA

Aparecido Alves Santos

COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA

ORLANDO LANGA JUNIOR

2

05

6.2